

CONTRATO N.º 112 / 2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PROTAGONIZADO PELO ARTISTA “BISPO” NO AGITÁGUEDA, CELEBRADO COM A EMPRESA CAPITULO AFIRMATIVO – UNIPessoal LDA.

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE** – **Município de Águeda**, pessoa coletiva número 501090436, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Henrique Fernandes de Almeida. -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE** – **Capitulo Afirmativo – Unipessoal Lda**, com sede na Praça Morgado Torres, nº 13, Azaruja, Freguesia de São Bento do Mato, Concelho de Évora, pessoa coletiva número 513 498 974, representada, neste ato, pelo Senhor Ricardo Maria Pastor de Oliveira, na qualidade de Gerente, com poderes para o ato. -----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente Contrato com vista à aquisição de serviços para realização de espetáculo protagonizado pelo artista “Bispo” no AgitÁgueda, adjudicada à Segunda Outorgante por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 14 de julho de 2022, após Ajuste Direto, efetuado nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ter sido aprovada a Minuta do Contrato em 14 de julho de 2022, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** – O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de serviços para realização de espetáculo protagonizado pelo artista “Bispo” no AgitÁgueda, conforme descrito no Caderno de Encargos. -----

----- **SEGUNDA** - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, a Segunda Outorgante fica obrigada a prestar o serviço, objeto do presente Contrato, tendo em conta as seguintes disposições: -----

----- a) Assegurar a realização do espetáculo protagonizado pela artista “**Bispo**” no AgitÁgueda, no dia 8 de julho de 2022;-----

----- b) Garantir que o referido espetáculo tem a duração mínima de 60 minutos, estando a cargo do adjudicatário a escolha do repertório musical;-----

----- c) Permitir a gravação dos espetáculos para registo interno, mediante acordo entre as partes;----

----- d) A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais, informáticos e demais meios que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

----- **TERCEIRA** – No âmbito do presente Contrato, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, o Primeiro Outorgante fica obrigado a: -----

----- a) Pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor quando legalmente devido;-----

----- b) Assegurar os encargos com as licenças previstas na legislação em vigor, nomeadamente Sociedade Portuguesa de Autores e IGAC;-----

-----c) Disponibilizar o espaço e os meios técnicos que forem acordados entre as partes para a realização do espetáculo durante o período indicado;-----

-----d) Assegurar todos os encargos associados ao alojamento, refeições e catering da comitiva;-----

-----e) Efetuar a divulgação do espetáculo, sob qualquer forma em qualquer suporte, utilizando para o efeito os meios adequados.-----

----- **QUARTA** – Conforme a Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, o presente contrato produz efeitos a 8 de julho de 2022, atendendo à data do espetáculo, nos termos do n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, e mantém-se em vigor até ao final do espetáculo, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no Caderno de Encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do presente Contrato. -----

----- **QUINTA** – Pela execução de todas as prestações objeto do presente Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga, à Segunda Outorgante, o valor contratual de **11.000,00 € (onze mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições definidas no convite, caderno de encargos e proposta apresentada. -----

----- **SEXTA** – O pagamento do preço acordado será efetuado, nos termos previstos nas Cláusulas 14.ª e 15.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **SÉTIMA** – Atendendo às especificidades do presente Contrato, não será exigida caução à Segunda Outorgante, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o estabelecido no Ponto 16 do Convite e na Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **OITAVA** – A aquisição de serviços objeto do presente Contrato consta das Grandes Opções do Plano, com a seguinte classificação: 0102/020220/2020.A.57, correspondendo-lhe, de acordo com a Lei

n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso n.º 3090/2022. -----

----- **NONA** – Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 7 de julho de 2022, foi designada gestora do presente Contrato  Técnica Superior da Divisão de Cultura e Desporto, conforme descrito na Cláusula 18.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **DÉCIMA** – A subcontratação e cessão da posição contratual e do Segundo Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário. -----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA** – A resolução do Contrato operam nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos e no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Documentos que instruem este Contrato, e que dele são parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos: -----

----- Proposta, reprodução da Certidão Permanente, reprodução de Certificados de Registo Criminal, reprodução da Certidão de Situação Tributária Regularizada, reprodução da Declaração de Situação Contributiva Regularizada, Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 13 de julho de 2022, Convite e Caderno de Encargos. -----

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este Contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Este Contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes e por mim,  Técnica Superior Jurista da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Oficial Pública, em conformidade com o Despacho n.º 37/2021, datado de 4 de novembro de 2021. -----

O Primeiro Outorgante,

JORGE
HENRIQUE
FERNANDES
DE ALMEIDA

Assinado
digitalmente por
JORGE
HENRIQUE
FERNANDES DE
ALMEIDA
Data: 2022.07.25
18:42:48 +0100

A Segunda Outorgante,

Assinado por: **RICARDO MARIA PASTOR DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.07.25 10:18:52+01'00'



A Oficial Pública,

Assinado por [REDACTED]
Num. de Ide [REDACTED]
Data: 2022.0 [REDACTED]

